

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Proc. Administrativo 1Doc nº 13.081/2024.

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente Proc. Administrativo 13.081/2024 oriundo da Procuradoria Geral de Ananindeua – PROGE, referente ao **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2022-PROGE.PMA**, celebrado entre a **PROGE** e a empresa **AMAZON CARD'S S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.887.699/0001-73**, cujo objeto do contrato é PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Conforme indicado na Justificativa, referente ao Apostilamento de saldo contratual referente a necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, registrada em Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 nº 3.376 de 12 de dezembro de 2023, publicação do DOM nº 4234 de 19 de dezembro de 2023, pág. 03, PPA 2022-2025, com a Lei nº 4.004 de 11 de novembro de 2021, publicação no DOM nº 3.741 de novembro de 2021, pág. 30, do Contrato nº 07/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Município de Ananindeua - PROGE e a empresa AMAZON CARD'S S/S LTDA (CNPJ: 63.887.699/0001-73), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados à Procuradoria Geral do Município de Ananindeua.

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado, justificado e assinado pelo Ordenador de Despesas da PROGE, Danilo Ribeiro Rocha. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **3º Termo de Apostilamento** encontra-se:

( X ) Revestido das formalidades legais, apresentando a seguinte ressalva: **“Recomendamos atenção ao prazo de inserção dos documentos obrigatórios no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, conforme os critérios do art. 11º da resolução administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**Proc. Administrativo 1Doc nº 13.081/2024.**

---

no que for cabível e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ananindeua/PA, 20 de Maio de 2024.